



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL N° 005/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA** – *Campus* de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei número 11.788/2008, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, e a Instrução Normativa nº 213/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de estudantes e formação de cadastro de reserva para realização de estágio não-obrigatório.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º As vagas de estágio no IFBA – *Campus* de Vitória da Conquista têm por finalidade disciplinar a execução de atividades de estágio não-obrigatório, por meio de atividades supervisionadas de aprendizagem para estudantes que estejam matriculados e frequentando cursos de graduação ou pós-graduação de qualquer instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Poderá inscrever-se para esta seleção simplificada para estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) conveniada, ou a ser conveniada, com o IFBA – *Campus* de Vitória da Conquista.

Parágrafo Único Caso não haja convênio com a instituição de origem do estudante, o IFBA procederá a realização do mesmo após esta seleção.

Art. 3º A realização do estágio de que trata este edital não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o estudante, o IFBA e a instituição de ensino do estudante.

Art. 4º A jornada do estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, nos turnos que atenderão as necessidades e possibilidades do IFBA – *Campus* de Vitória da Conquista.

Art. 5º Esta Seleção Simplificada para estágio será coordenada pela Comissão de Seleção instituída pela Diretoria Geral do IFBA - *Campus* de Vitória da Conquista.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição para participação na seleção simplificada para estágio implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 7º Para realizar sua inscrição o candidato interessado deverá:

- a) Preencher todos os itens obrigatórios da ficha de inscrição *online* disponível no endereço eletrônico:

<https://portal.ifba.edu.br/dgcom/conquista/extensao/processo-seletivo-de-estagio>;

a.1) A ficha solicitará as seguintes informações: Nome completo do candidato; E-mail do candidato (obrigatório); Número do celular do candidato (se tiver); Curso que o candidato estuda; Instituição em que estuda; Turnos disponíveis para estágio; Carga horária curricular cumprida até a data da inscrição; Carga horária curricular total do curso; O candidato declara ter necessidades específicas conforme Artigo 18? Quais necessidades?; O candidato declara ter cor preta ou parda conforme Artigo 21?

a.2) Após o preenchimento, o candidato deverá clicar em Enviar, para que o formulário preenchido seja enviado para a Comissão de Seleção.

a.3) O candidato que enviar a ficha preenchida, receberá em seu e-mail uma cópia dela como comprovante de confirmação do envio da ficha. Essa cópia não é a homologação da inscrição.

- b) Enviar para o endereço de e-mail ***caens.vdc@ifba.edu.br*** os seguintes documentos digitalizados de forma legível, em formato .PDF (Portable Document Format);

b.1) Termo de Responsabilidade disponível no **Anexo III** deste edital, que deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado à caneta e escaneado.

b.2) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, entre outros).

b.3) Comprovante de matrícula escolar referente ao semestre em andamento, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou com assinatura eletrônica ou com endereço eletrônico para comprovação de autenticidade);

b.4) Histórico Escolar com data de emissão igual ou inferior a 90 dias, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou com assinatura eletrônica ou com endereço eletrônico para comprovação de autenticidade);

b.5) Currículo atualizado.

b.6) Laudo ou relatório médico, somente para o candidato inscrito como estudante com necessidades específicas, conforme **Artigo 19** do edital.

Parágrafo único: Os documentos do **item b** deste artigo devem ser obrigatoriamente enviados à partir do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição do **item a**.

Art. 8º A data máxima para inscrição para esta seleção simplificada está definido no Anexo I, podendo esta ser prorrogada por interesse do IFBA - *Campus* de Vitória da Conquista.

Art. 9º Durante a seleção, o candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de estágio oferecida neste edital que não lhe cause prejuízo no horário escolar.

Art. 10º A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a sua atualização posterior, o acompanhamento da homologação das inscrições, a presença nas datas de avaliação e de convocação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

Art. 11 A homologação das inscrições, as datas das entrevistas, os resultados e a convocação dos selecionados serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico da inscrição informado no **Artigo 7º - item a**.

Art. 12 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem com o exigido pelo **Artigo 7º** deste edital, ou cujos cursos que façam não estejam relacionados no **Anexo II**.

Art. 13 Os candidatos que não tiverem homologadas as suas inscrições, poderão recorrer no prazo definido no **Anexo I**, enviando mensagem com o assunto *Recurso à Homologação do Edital 005/2021*, para **caens.vdc@ifba.edu.br**. A mensagem deverá ser enviada à partir do e-mail informado pelo candidato durante a inscrição.

Art. 14 A Comissão de Seleção irá julgar o recurso e se o candidato tiver aceita a sua justificativa, sua inscrição será homologada.

Art. 15 Só será aceita a primeira inscrição homologada do candidato. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, esta será desconsiderada.

Art. 16 Se o candidato quiser alterar algum dado em sua inscrição, deverá informar a alteração a ser feita através mensagem com o assunto *Recurso à Inscrição do Edital 005/2021*, para **caens.vdc@ifba.edu.br**. A mensagem deverá ser enviada à partir do e-mail informado pelo candidato na inscrição.

III. DAS VAGAS

Art. 17 Será oferecida 1 (uma) vaga de estágio, sendo que mais vagas poderão ser oferecidas no decorrer do ano 2021. O resultado da seleção será válido para o ano de 2021, podendo essa validade ser estendida para o ano seguinte, conforme necessidade e interesse do IFBA/*Campus* de Vitória da Conquista.

Art. 18 Do total de vagas para estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para estudantes com necessidades específicas, considerando as competências e necessidades específicas do estagiário, assim como as atividades e necessidades próprias da vaga a ser ocupada.

Art 19 O candidato inscrito como estudante com necessidades específicas deverá comunicar sua condição especificando-a na ficha de inscrição, e encaminhar por e-mail o laudo ou relatório médico original que afirme sua condição, conforme **Artigo 7º - item b**.

Art 20 Os candidatos com necessidades específicas, resguardadas as condições específicas, participarão desta seleção simplificada para estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário e forma de realização da seleção simplificada.

Art. 21 Do total de vagas para estágio serão reservadas 30% (trinta por cento) para estudantes negros, podendo concorrer às essas vagas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Art. 22 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato inscrito com base no **Artigo 18 ou no Artigo 21**, será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 23 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas comporão a lista de chamada para seleção sendo convocados para a entrevista de seleção conforme a necessidade do IFBA - *Campus* de Vitória da Conquista, no mesmo endereço eletrônico informado no **Artigo 7º - item a** deste edital.

Art. 24 A seleção consistirá de Análise Preliminar:

a) Análise de currículo, que considerará competências em desenvolvimento, experiências e áreas de interesse do candidato;

b) Análise do histórico escolar, que considerará o desempenho acadêmico do candidato.

Art. 25 Os candidatos pré-selecionados na Análise Preliminar, serão chamados para a Entrevista pessoal, que considerará a capacidade de expressão, de pensamento lógico e de habilidades profissionais do candidato.

Parágrafo único: A entrevista poderá ser realizada na forma presencial ou na forma remota à distância, conforme necessidade ou disponibilidade do setor solicitante.

Art. 26 O setor solicitante, que for autorizado pela Direção Geral a selecionar estagiários(s),

deverá informar à Comissão de Seleção através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI: o(s) curso(s) em que estes candidatos deverão estar matriculados; o(s) turno(s) em que o estágio deverá ocorrer; e a faixa de carga horária curricular que deve estar cumprida pelo candidato na data da inscrição; a data, a hora e o local da seleção; e a quantidade de candidatos que necessita para fazer a seleção.

Art. 27 A Comissão de Seleção irá publicar a convocação para a seleção de entrevista dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, seguindo a ordem de data e horário de inscrição dos candidatos que atendam ao exigido pelo setor solicitante no **Artigo 26**.

Art. 28 O setor solicitante de estagiário será o responsável pela entrevista de seleção dos candidatos, que deverá ser realizada por servidores lotados no próprio setor ou lotados em outros setores autorizado(s) pela Comissão de Seleção.

Art. 29 Os candidatos serão convocados para as entrevistas de seleção através do endereço eletrônico informado no **Artigo 7º - item a** deste edital, com antecedência mínima de cinco dias úteis, sendo informados sobre o dia, a hora, o local e o nome do servidor responsável pela seleção.

Art. 30 No caso de entrevistas remotas, realizadas à distância, estas utilizarão unicamente o programa de reuniões virtuais *Google Meet*, disponível gratuitamente em **<https://meet.google.com>**.

V. DOS RESULTADOS DAS SELEÇÕES

Art. 31 Os entrevistadores deverão entregar à Comissão de Seleção, através do SEI, o resultado da seleção do setor, no prazo definido no **Anexo I**. O resultado deverá conter uma tabela resumo com as seguintes colunas: Nome completo do candidato; Situação do candidato: classificado ou desclassificado; Ordem de seleção dos candidatos classificados; Motivo da desclassificação (para os candidatos desclassificados).

Parágrafo Único Serão considerados desclassificados os candidatos ausentes; ou que não obtenham desempenho satisfatório, na avaliação dos entrevistadores, para exercer as atividades exigidas na função de estagiário daquele setor; ou que de alguma forma violem alguma norma de conduta ou deste edital.

Art. 32 Os candidatos desclassificados por não obterem desempenho satisfatório, terão seus nomes redirecionados para o final da lista de homologação para que possam ser convocados novamente para novas entrevistas de seleção por outros setores do IFBA.

Art. 33 Os demais candidatos desclassificados por outros motivos, serão excluídos da lista de chamada para seleção, podendo recorrer ao resultado, no prazo definido no **Anexo I**, enviando mensagem com o assunto "*Recurso à Seleção do Edital 005/2021*", para o e-mail **caens.vdc@ifba.edu.br**. A mensagem deverá ser enviada à partir do e-mail informado pelo

candidato durante a inscrição.

Parágrafo Único Os candidatos desclassificados que tiverem seus recursos atendidos pela Comissão de Seleção, terão seus nomes incluídos novamente no final da lista de homologação, para que possam ser convocados para novas entrevistas de seleção por outros setores do IFBA.

VI. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 34 O primeiro candidato classificado por um setor, será convocado, a qualquer tempo, após a publicação do resultado de cada seleção, através do endereço eletrônico informado no **Artigo 7º - item a**, para apresentar seus documentos, conforme **Artigo 38** deste edital, e assinar o Termo de Compromisso de estágio.

Art. 35 Se o candidato convocado não atender à convocação no prazo de 15 dias, perderá o direito à vaga, sendo convocado em seu lugar o candidato classificado seguinte. O candidato que não atender a convocação terá seu nome redirecionado para o final da lista de homologação para seleção, para que possa ser convocado novamente para novas entrevistas de seleção por outros setores do IFBA.

Art. 36 Os demais candidatos classificados e que não forem convocados permanecerão com seus nomes classificados em cadastro de reserva para futuras convocações daquele setor, e ainda terão seus nomes incluídos novamente no final da lista de homologação para seleção, para que possam ser convocados para novas entrevistas de seleção por outros setores do IFBA.

Art. 37 Se não houver candidato classificado pelo setor solicitante, será feita nova convocação de mais candidatos para a entrevista de seleção, conforme o **Artigo 26** deste edital.

Art. 38 Para fins de contratação, o candidato classificado que for convocado, deverá encaminhar a seguinte documentação digitalizada no formato PDF (não serão aceitos em outro formato), de preferência colorido, para o e-mail **direh.conquista@ifba.edu.br**.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) TÍTULO DE ELEITOR (se for o caso);
- d) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO MILITAR (se for o caso);
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (pelo menos dos últimos 60 dias);
- f) COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço com CEP da instituição de ensino; Assinatura e carimbo do responsável pela instituição; Nº de matrícula e nome do curso;
- g) RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge);
- h) CURRÍCULO ATUALIZADO, DATADO E ASSINADO;

- i) 01 FOTO 3X4 ATUAL;
- j) DECLARAÇÃO MÉDICA (Atestado Médico Admissional) QUE COMPROVE A APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO;
- k) CÓPIA DO COMPROVANTE DA CONTA SALÁRIO ABERTA EM UM DOS BANCOS CONVENIADOS COM A REDE FEDERAL (a única exceção é conta corrente aberta no Banco do Brasil). NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇA. OBS.: Os bancos conveniados com a rede federal são: Banco do Brasil – BB, Caixa Econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul;
- l) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (**Anexo IV**);
- m) FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS PARA ADMISSÃO/ESTAGIÁRIO (**Anexo V**);
- n) RELATÓRIO DE ATIVIDADES (**Anexo VI**);

Parágrafo único. No retorno às atividades presenciais do *campus*, o candidato deverá entregar fisicamente à DIREH - Divisão de Recursos Humanos, toda a documentação apresentada neste artigo, no estado em que foi enviada por e-mail, assim que for solicitado.

Art. 39 Os contratos de estágio serão feitos mediante assinatura do Termo de Compromisso de estágio celebrado entre as partes.

Parágrafo único. Apesar do Termo de Compromisso ser anual, é obrigatório que o estagiário apresente semestralmente, à DIREH do *campus*, a comprovação da sua matrícula escolar, juntamente com a entrega de um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas nos últimos seis meses.

Art. 40 Na data de assinatura do Termo de Compromisso de estágio, os candidatos convocados deverão ter idade não inferior a 16 (dezesesseis) anos.

Art. 41 Após a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário fará jus à bolsa de estágio no valor de R\$ 1.125,69, e terá direito a auxílio-transporte diário no valor de R\$ 10,00 (dez reais) caso o estágio seja presencial e exercido dentro das dependências do IFBA - *Campus* de Vitória da Conquista.

VII. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 42 O estagiário desempenhará as atividades a serem definidas pelo setor em que for lotado, devendo estas serem proporcionais à sua formação e experiência comprovados nos documentos entregues e declarados na entrevista.

VIII. DOS CASOS OMISSOS

Art. 43 As ocorrências não previstas neste documento, os casos omissos e/ou duvidosos, serão

resolvidos, em caráter irrecurável pela Comissão de Seleção instituída pela Diretoria Geral do IFBA – *Campus* de Vitória da Conquista, no que couber.

Art. 44 Consultas à Comissão poderão ser enviadas para o e-mail *caens.vdc@ifba.edu.br* para serem respondidas no prazo de 24 horas.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA / *Campus* de Vitória da Conquista, em 27 de julho de 2021.

Felizardo Adenilson Rocha

Diretor Geral do IFBA / *Campus* do Vitória da Conquista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL N° 005/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

	Data
Publicação do edital	27/07/2021
Início das inscrições	28/07/2021
Término das inscrições	02/08/2021
Homologação das inscrições	03/08/2021
Recurso sobre a homologação	04/08/2021
Convocação para entrevistas	05/08/2021
Entrevistas	06 e 09/08/2021
Publicação do resultado da seleção	10/08/2021
Recurso sobre o resultado	11/08/2021
Convocação dos selecionados para entrega de documentos	12/08/2021

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS EM QUE O CANDIDATO À SELEÇÃO DEVERÁ ESTAR MATRICULADO:

Cursos
Aluno matriculado em curso de graduação em Engenharia Elétrica e/ou pós-graduação na área de Energias Renováveis.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo do candidato: _____

CPF: _____

Curso: _____

Instituição de ensino de origem: _____

Assinando este documento, o(a) candidato(a) atesta CIÊNCIA de que:

1. As informações prestadas por ele(a) durante a sua inscrição para esta Seleção são exatas e verdadeiras, sendo de sua inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no Artigo 299 do Código Penal, estando ciente do dever de notificar oficialmente ao IFBA/*Campus* de Vitória da Conquista qualquer alteração relacionada a este termo.

2. Leu o edital e está ciente de todos os seus artigos, e que deve, para sua inscrição, enviar por e-mail os documentos exigidos no **Artigo 7º - item b** deste edital, em formato PDF.

3. Deverá, assim que for solicitado, entregar fisicamente no IFBA/*Campus* de Vitória da Conquista, toda a documentação original referente à inscrição.

Local e data: _____, ____ / ____ /2021

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome		Data de Nascimento	
CPF		Carga Horária	
Campus		Tipo Sanguíneo e Fator Rh	
Sexo (M/F)		E-mail	
Telefone			
Cargo	Estagiário (a)		
Edital nº		Ano do edital	
		Escolaridade (Médio/Superior)	

B. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

<ul style="list-style-type: none">• Documento oficial com foto (identidade, ou carteira de motorista, ou passaporte, ou carteira de trabalho ou outro)
<ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar do curso em andamento com data de emissão igual ou inferior a 90 dias, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou com assinatura eletrônica ou com endereço eletrônico de comprovação de autenticidade)
<ul style="list-style-type: none">• Atestado ou declaração de matrícula referente ao semestre em andamento, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou com assinatura eletrônica ou com endereço eletrônico de comprovação de autenticidade)
<ul style="list-style-type: none">• Currículo atualizado

C. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">• RG
<ul style="list-style-type: none">• CPF
<ul style="list-style-type: none">• TÍTULO DE ELEITOR (se for o caso)
<ul style="list-style-type: none">• COMPROVANTE MILITAR (se for o caso)
<ul style="list-style-type: none">• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (pelo menos dos últimos 60 dias)
<ul style="list-style-type: none">• COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">○ <u>Nome</u>, <u>CNPJ</u> e <u>endereço</u> com <u>CEP</u> da instituição de ensino;○ <u>Assinatura</u> e <u>carimbo</u> do responsável pela instituição;○ <u>Nº de matrícula</u> e <u>nome do curso</u>.
<ul style="list-style-type: none">• RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge)
<ul style="list-style-type: none">• CURRÍCULO ATUALIZADO, DATADO E ASSINADO
<ul style="list-style-type: none">• 01 FOTO 3X4 ATUAL
<ul style="list-style-type: none">• DECLARAÇÃO MÉDICA (Atestado Médico Admissional) QUE COMPROVE A APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
<ul style="list-style-type: none">• CÓPIA DO COMPROVANTE DA CONTA SALÁRIO ABERTA EM UM DOS BANCOS CONVENIADOS COM A REDE FEDERAL (a única exceção é conta corrente aberta no Banco do Brasil). NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇA. OBS.: Os bancos conveniados com a rede federal são: Banco do Brasil – BB, Caixa econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.

- FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (anexo)
- RELATÓRIO DE ATIVIDADES (anexo)

D. TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO que atendo a todos os requisitos do edital do processo seletivo que fui aprovado.

E. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) CONTRATADO(A)

- Assinando este documento, o(a) candidato(a) qualificado(a) no quadro 'A', atesta **CIÊNCIA** de que informações aqui prestadas são **exatas e verdadeiras, sendo de sua inteira responsabilidade**, sob pena de caracterização do crime tipificado no Art. 299 do Código Penal, estando ciente do dever de notificar oficialmente o IFBa – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia de qualquer alteração relacionada a esta declaração.
- Ciente, ainda, de que deverá entregar fisicamente toda a documentação apresentada no estado em que foi apresentada ao *Campus* Vitória da Conquista assim quando for solicitado.

F. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Quanto aos bancos conveniados: O pagamento salarial é realizado somente em conta na modalidade conta-salário em um dos Bancos conveniados com a Rede Federal. Até a data de edição desta versão do formulário, os bancos conveniados são: Banco do Brasil – BB, Caixa econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul e a conta corrente do Banco do Brasil é aceita pelo sistema de pagamento do governo como conta-salário.
- Código Penal (DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)
 - o *Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
 - o *Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*
 - o *Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*
- Toda a documentação no momento da contratação deverá ser encaminhada digitalizada no formato PDF (não serão aceitos em outro formato) de preferência colorido para o e-mail direh.conquista@ifba.edu.br e no retorno as atividades presenciais deverão ser entregues fisicamente a Direh. O Atestado Médico Admissional, o Contrato, o formulário de Dados Cadastrais e o Relatório de Atividades deverão ser entregues o original. Os demais documentos serão entregues as cópias e apresentado os originais para conferência.

_____, ____/____/2021.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS PARA ADMISSÃO/ESTAGIÁRIO

CPF:	Nome Completo:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Grupo Sanguíneo:	Data de Nascimento / /	Filiação: Pai: Mãe:
Cidade Nascimento:		UF
Nome do Beneficiário do Seguro:	R.G. do Beneficiário do Seguro:	CPF do Beneficiário do Seguro:
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> CURSANDO ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> CURSANDO ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> CURSANDO POS-GRADUAÇÃO	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEP. JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO	COR: <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA
QUANTIDADE DE DEPENDENTE ECONÔMICO: <input type="checkbox"/> 00 <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03		DEFICIÊNCIA FÍSICA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM QUAL?
NATURALIDADE: <input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATO <input type="checkbox"/> NATURALIZADO BRASILEIRO <input type="checkbox"/> EQUIPARADO BRASILEIRO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO		
Identidade Nº.:	Órgão Expedidor:	UF
		Data de Expedição / /
Título Eleitoral Nº.:	Zona:	Seção:
		Data de Expedição / /
Comprovante. Militar Nº.:	Órgão Expedidor:	Seção:
Endereço:		Nº.:
		Complemento:
Bairro:	Município:	UF:
		CEP:
Telefone: DDD ()		Celular: DDD ()
Endereço Eletrônico (e-mail):		
Banco:	AG:	C/C:
		Nº. Banco:
Nome ou Local da Agência Bancária:		
MAT. SIAPE:	Carga Horária: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 30h	Data de Início: / /
Setor:	Campus de Lotação:	
Graduação / Curso:	Instituição de Ensino:	Município:
DATA: ____/____/____	----- ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO	UORG:

